



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **CÂMPUS - GUARULHOS**



**BOLETIM DE SERVIÇO**

**JANEIRO/2021**

ELABORAÇÃO  
Coordenadoria de Apoio à Direção  
EMITIDO EM: 02/2021

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP  
Coordenadoria de Tecnologia da Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Diretor-Geral  
Ricardo Agostinho de Rezende Junior**

**Coordenador de Extensão  
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção  
Rafael Guidoni**

**Coordenador de Tecnologia da Informação  
Douglas Andrade de Paula**

**Diretor Adjunto Educacional  
Rogerio Homem da Costa**

**Coordenador de Apoio ao Ensino  
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos  
Jairo Filho Sousa de Almeida**

**Coordenadora Sociopedagógica  
Roseane Peres Cardoso**

**Coordenador de Biblioteca  
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenador de Curso - Engenharia de Controle e Automação  
Mauro Villa D'Alva**

**Coordenador de Curso - Licenciatura em Matemática  
Antonio Luis Mometti**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenador de Curso - Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de  
Sistemas de Informação  
Reinaldo Lourenso**

**Coordenador de Curso - Técnico em Automação Industrial  
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso - Técnico em Informática para Internet  
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso - Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino  
Médio  
Nemuel Geraldo da Silva**

**Coordenador de Curso - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de  
Sistemas  
Joel Dias Saade**

**Coordenadora de Curso - Tecnologia em Automação Industrial  
Gisele Aparecida Alves Sanchez**

**Diretora Adjunta de Administração  
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos  
Gabriel de Freitas Gubolin**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas  
Silvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças  
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio  
Guilherme Vinícius Ascendino Silva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **SUMÁRIO**

<b>1. ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1. PORTARIAS .....</b>	<b>5</b>
<b>2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....</b>	<b>20</b>
<b>3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS .....</b>	<b>20</b>
<b>4. RELATÓRIOS .....</b>	<b>21</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0001/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015, e considerando o processo n.º 23308.000001.2021-38

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor THIAGO CLARINDO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Coordenadora Sociopedagógica (FG-2) do Câmpus Guarulhos, no período de 11/01/2021 a 19/01/2021, por motivo de férias.

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN

PORTARIA N.º GRU.0002/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015, e pela Portaria n.º 2337, de 26/06/2020,

RESOLVE,

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria n.º GRU.0042/2020, de 02 de julho de 2020.

Art. 2.º - NOMEAR os servidores e estudantes abaixo relacionados, para constituírem o Grupo de Trabalho responsável por apresentar proposta de Reorganização das Atividades Acadêmicas do Câmpus Guarulhos nos cursos de graduação e de educação básica, afetadas pela pandemia de COVID-19.

**Técnico-administrativos:**

Danila Gomes Freitas

Douglas Andrade de Paula

Jairo Filho Sousa de Almeida

Roseane Peres Cardoso

Susannah Aparecida de Souza Fernandes

**Docentes:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Antonio Luis Mometti  
Joel Dias Saade  
Rodrigo Sislian  
Rogério Homem da Costa

**Estudantes:**

Amanda Hirt Nascimento  
Vinicius Costa dos Santos

Art. 3.º - DETERMINAR a data de 31 de dezembro de 2021 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN**

PORTARIA N.º GRU.0003/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 04/11/2015, e da Portaria n.º 1.523, de 16/05/2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria n.º GRU.0067/2019, de 01 de julho de 2019.

Art. 2.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Matrículas dos cursos da educação básica, cursos superiores e cursos de pós-graduação do Câmpus Guarulhos.

Jairo Filho Sousa de Almeida  
Alexandre Pereira de Freitas  
Carolina Pinterich da Silva  
Guilherme Vinicius Ascendino Silva  
Lúcia Miyuki Higa  
Perola Juliana de Abreu Medeiros  
Rodrigo Augusto de Araujo  
Rossellinney Richardson Lopes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Tadeu Silva Santos

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN**

PORTARIA N.º GRU.0004/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Guilherme Vinícius Ascendino Silva (CPF 436.216.228-37) como fiscal técnico, e a servidora Jéssica Alves de Souza Rocha (CPF 405.035.968-50) como fiscal administrativa, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento da entrega do contrato, abaixo relacionado:

<b>Contrato nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
08.348/2020	F CORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI – EPP (CNPJ 12.400.832/0001-84)	Prestação de serviços de engenharia em contratação de adequações civis na fachada, instalação de esquadrias e execução de cercamentos no Câmpus Guarulhos, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos com instalação conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

**Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN

PORTARIA N.º GRU.0005/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Marcelo Kenji Shibuya (CPF 014.204.238-27) e Alexandre dos Santos Ribeiro (CPF 251.076.978-28) como fiscais técnicos, e o servidor Guilherme Vinícius Ascendino Silva (CPF 436.216.228-37) como fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento da entrega do contrato, abaixo relacionado:

<b>Contrato n.º</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
07.348/2020	Lucas de Oliveira Medeiros 39686824839 CNPJ 30.856.891/0001-43	Contratação de prestação de serviços de engenharia em manutenção preventiva e corretiva na cabine primária, instalação de painel de proteção indireta e montagem de sistema para correção de energia indutiva e reativa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

**Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN**

**PORTARIA N.º GRU.0006/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015, e, considerando a Portaria n.º GRU.0158/2018, de 14/12/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - REVOGAR a Portaria n.º 0091/2020, de 31 de dezembro de 2020 à partir de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - DESIGNAR o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA, como ORDENADOR DE DESPESA e o servidor GUILHERME VINICIUS ASCENDINO SILVA, como Gestor Financeiro do Câmpus Guarulhos no período de 15/01/2021 a 21/01/2021.

**GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN**

**PORTARIA N.º GRU.0007/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015, e, considerando o protocolo n.º 23308.000634.2020-65,

**RESOLVE,**

DESIGNAR o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório / Área Informática, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Diretora Adjunta de Administração (CD-4) do Câmpus Guarulhos no período de 15/01/2021 a 19/01/2021, por motivo de férias.

**GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º GRU.0008/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015, e, considerando o protocolo n.º 23308.000634.2020-65,

**RESOLVE,**

DESIGNAR o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório / Área Informática , pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição da Diretora Adjunta de Administração (CD-4) do Câmpus Guarulhos no período de 20/01/2021 a 18/02/2021, por motivo de licença capacitação.

**GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN**

**PORTARIA N.º GRU.0009/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015, e, considerando a Portaria n.º GRU.0158/2018, de 14/12/2018,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA, como Gestor Financeiro do Câmpus Guarulhos no período de 22/01/2021 a 18/02/2021.

**GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN**

**PORTARIA N.º GRU.0010/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Guilherme Vinícius Ascendino Silva (CPF 436.216.228-37) como fiscal técnico, e o servidor Leandro Cabral da Silva (CPF 329.177.568-61) como fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento dos empenhos, abaixo relacionados:

<b>Empenho nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
2020NE800116	LICITA ONLINE EIRELI CNPJ/CPF: 24.360.974/0001-44	SRP 34/2020 - CONSUMO - MATERIAL ELETRICO
2020NE800117	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 27.414.128/0001-58	
2020NE800118	JR PORTELLA COMERCIO DE ACESSORIOS E SERVICOS AUTOMOTIVO CNPJ/CPF: 18.209.557/0001-00	
2020NE800119	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELE CNPJ/CPF: 09.473.928/0001-68	

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

**Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0011/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Guilherme Vinícius Ascendino Silva (CPF 436.216.228-37) como fiscal técnico, e o servidor Leandro Cabral da Silva (CPF 329.177.568-61) como fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento dos empenhos, abaixo relacionados:

<b>Empenho n.º</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
2020NE800129	FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	SRP 36/2020 - PERMANENTE/CONSUMO – RECARGA DE EXTINTORES
2020NE800130	CNPJ/CPF: 06.193.748/0001-34	
2020NE800131	F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ/CPF: 12.118.086/0001-30	
2020NE800132	F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA CNPJ/CPF: 22.193.450/0001-80	

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

**Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0012/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Alexandre Pereira de Freitas (CPF 340.934.018-10) como fiscal técnico, e o servidor Guilherme Vinícius Ascendino Silva (CPF 436.216.228-37) como fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento dos empenhos, abaixo relacionados:

<b>Empenho n.º</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
2020NE800124	FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ/CPF: 13.457.500/0001-07	SRP 17/2020 - PERMANENTE - MOBILIÁRIOS ESCOLARES
2020NE800125	GEINE H C CUNHA EIRELI CNPJ/CPF: 28.207.226/0001-87	

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

**Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0013/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Guilherme Vinícius Ascendino Silva (CPF 436.216.228-37) como fiscal técnico, e o servidor Leandro Cabral da Silva (CPF 329.177.568-61) como fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento dos empenhos, abaixo relacionados:

<b>Empenho n.º</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
2020NE800088	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 17.356.181/0001-96	SRP 23/2019 - CONSUMO - EXPEDIENTE/ALMOXA RIFADO E COPA/COZINHA
2020NE800089	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA CNPJ/CPF: 21.189.579/0001-52	
2020NE800101	DAROS-SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 03.696.188/0001-42	
2020NE800106	MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA CNPJ/CPF: 16.618.429/0001-87	
2020NE800090	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.075.962/0001-23	
2020NE800104	PLASLOPES COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 10.848.698/0001-53	
2020NE800103	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 12.591.321/0001-97	
2020NE800091	RC RAMOS COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 07.048.323/0001-02	
2020NE800092	RPF COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49	
2020NE800093	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30	
2020NE800105	UNIPAPEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF: 19.486.333/0001-09	
2020NE800102	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI CNPJ: 11.186.469/0001-83	

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

**Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN

PORTARIA N.º GRU.0014/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa (CPF 299.114.158-13) como fiscal técnico, e o servidor Márcio Ferreira Cardoso (CPF 205.497.778-06) como fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do empenho, abaixo relacionado:

<b>Contrato nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
2020NE800080	MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI CNPJ: 32.026.488/0001-12	SRP 05/2020 - PERMANENTE - ACERVO BIBLIOGRÁFICO

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

**Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN

PORTARIA N.º GRU.0015/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Pérola Juliana de Abreu Medeiros (CPF 309.196.418-30) e Thiago Clarindo da Silva (CPF 325.590.988-06) como fiscais técnicos, e o servidor Leandro Cabral da Silva (CPF 329.177.568-61) como fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento dos empenhos, abaixo relacionados:

<b>Empenhos n.º</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
2020NE800110	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECOES EIRELI CNPJ/CPF: 30.577.619/0001-24	SRP 22/2019 - CONSUMO - UNIFORME ESCOLAR
2020NE800111		

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

**Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0016/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 3903, de 04/11/2015, e considerando o processo n.º 23308.000115.2021-88,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora SHAILA REGINA HERCULANO ALMEIDA MAXIMO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Coordenador de Registros Acadêmicos (FG-1) do Câmpus Guarulhos, no período de 18/01/2021 a 29/01/2021, por motivo de férias.

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN

PORTARIA N.º GRU.0017/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 04/11/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico Anual do Almoarifado do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, referente ao exercício de 2020, conforme Manual de Inventário Anual, aprovado pela Portaria n.º 5656, de 22 de outubro de 2014.

Paulo Cesar Guardiola  
Eduardo da Silva Pascoal  
Eliane Maria Crepaldi  
Guilherme Vinícius Ascendino Silva  
Gustavo Romão Gonzales



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Jéssica Alves de Souza Rocha  
Leandro Cabral da Silva  
William Eiti Maeda Uáquida

Art. 2.º - DETERMINAR a data de 30 de junho de 2021 para conclusão dos trabalhos.

**GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN**

**PORTARIA N.º GRU.0018/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 04/11/2015,

**RESOLVE,**

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico Anual dos bens Imóveis, Móveis e Intangíveis do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, referente ao exercício de 2020, conforme Manual de Inventário Anual aprovado pela Portaria n.º 5656, de 22 de outubro de 2014.

Tadeu Silva Santos  
Celso Antônio Sobral  
Eduardo da Silva Pascoal  
Eliane Maria Crepaldi  
Guilherme Vinícius Ascendino Silva  
Gustavo Romão Gonzales  
Jéssica Alves de Souza Rocha  
Leandro Cabral da Silva  
Rossellinney Richardson Lopes  
William Eiti Maeda Uáquida

Art. 2.º - DETERMINAR a data de 30 de junho de 2021 para conclusão dos trabalhos.

**GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º GRU.0019/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 833, de 19/3/2013, e pela Portaria n.º 3903, de 4/11/2015,

RESOLVE,

Art. 1.º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Alienação de Bens do Câmpus Guarulhos.

Douglas Andrade de Paula  
Gabriel de Freitas Gubolin  
Guilherme Vinícius Ascendino Silva  
Jéssica Alves de Souza Rocha  
Leandro Cabral da Silva  
Leonardo Ono Fernandes  
Márcio Ferreira Cardoso  
William Eiti Maeda Uáquida

Art. 2.º - DETERMINAR a data de 30 de junho de 2021 para a conclusão dos trabalhos.

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

<b>MÊS</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>SUPRIMENTOS DE FUNDOS</b>
<b>JANEIRO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIOS**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>JANEIRO</b>	<b>03</b>	<b>19</b>
<b>TOTAL/ANO</b>	<b>03</b>	<b>19</b>